

PROJETO DE LEI N.º 54/2024 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

GERAL

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 2253

Data 18/03/24

Assinatura

Hora

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL,
COORDENADOR DO CRAS,
VISITADOR SOCIAL E
CADASTRADOR/ ENTREVISTADOR
DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA
FAMÍLIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra.
ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, em
razão de excepcional interesse público, a fim de oferecer atendimentos na
Secretaria Municipal de Assistência Social, servidores para os cargos em
quantidades, cargas horárias e remunerações a seguir descrita:

Quantidade/Cargo ou Função

Remuneração/Carga Horária

(01) ASSISTENTE SOCIAL

R\$ 3.500,00 - 40h

(01) PSICÓLOGO

R\$ 3.500,00 - 40h

(01) COORDENADOR DO CRAS

R\$ 1.800,00 - 40h

(01) VISITADOR SOCIAL

R\$ 1.800,00 - 40h

(01) CADASTRADOR/ ENTREVISTADOR

R\$ 1.800,00 - 40h

DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Art. 2.º A finalidade das contratações é o
cumprimento aos serviços essenciais a serem prestados à população
assistida pelo município, em situação de carência ou vulnerabilidade.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em 18/03/24

Presidente

Gestão 2021-2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em 18/03/24

Presidente

§ 1.º. As referidas contratações obedecerão a ordem de classificação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado Nº 19/2024 – Banco de Cadastro Reserva, que regrou os cargos de Psicólogo, Assistente Social, Coordenador do CRAS, Visitador Social e Cadastrador/ Entrevistador do Cadúnico e Programa Bolsa Família, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados o direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que busca a competente autorização legislativa, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de **(01) PSICÓLOGO** com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 3.500,00; **(01) ASSISTENTE SOCIAL** com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 3.500,00; **(01) COORDENADOR DO CRAS** com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 1.800,00; **(01) VISITADOR SOCIAL** com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 1.800,00 e **(01) CADASTRADOR/ ENTREVISTADOR DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** com carga horária de 40 horas semanais e remuneração R\$ 1.800,00.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo seis (06) meses, prorrogável pelo mesmo período.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que, viabilizará o cumprimento por parte do Executivo no atendimento da comunidade que tanto necessita da prestação dos serviços públicos, uma vez que, é indispensável que seja suprido os referidos cargos a fim de evitar prejuízos nos projetos que são desenvolvidos na área social da secretaria, inclusive com risco de bloqueio do repasse dos recursos federais.

Insta informar que, as contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado Nº 19/2024 – Banco de Cadastro Reserva, condicionado a aceitação dos classificados que atenderam aos requisitos para preenchimento dos cargos.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 28/2024 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 18 DE
MARÇO DE 2024.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Pág. 2 de 2

IMPACTO FINANCEIRO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 3.545.500,00	(+)	R\$ 3.722.775,00	(+)	R\$ 3.908.913,75
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 1.145.596,59	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 1.350.805,76	(-)	R\$ 2.863.351,11	(-)	R\$ 2.796.518,66
Valor da Operação	(-)	R\$ 163.886,67	(-)	R\$ 70.752,21	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 885.210,98	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Saldo Total Comprometido para o Ano	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		(=)	R\$ 988.671,68	(=)	R\$ 1.112.395,09

- . OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2024 de 0,2368%, tomando como base RCL apurada em 12/2023.
- . OBS.II: Informamos ainda que não é necessário envio a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 2º Semestre de 2023, o último índice de pessoal apurado do exercício de 2023 se encontra com percentual de 45,41% conforme certidão TCE/RS. .
- . OBS.III: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sra. Ordenadora de Despesa

Ana Paula Mendes Machado Del Olmo
Prefeita Municipal

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 04/03/2024

Barbara Soárez Rumpel
Barbara Soárez Rumpel
(Contadora)
CRC/RS 102957/O-3

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 28/2024 CONTRATAÇÃO DE 01 ASSISTENTE SOCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS E COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 3.500,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGAVEIS POR IGUAL PERÍODO, CONTRATAÇÃO DE 01 COORDENADOR DO CRÁS COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, E COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.800,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGAVEIS POR IGUAL PERÍODO, 01 PSICÓLOGO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS E COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 3.500,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, 01 CADASTRADOR/ENTREVISTADOR DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS E COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.800,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO E CONTRATAÇÃO DE 01 VISITADOR SOCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS COM REMUNERAÇÃO DE R\$ 1.800,00 PELO PRAZO DE SEIS MESES PRORROGAVEIS POR IGUAL PERÍODO. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 28/2024.

Declaro que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 04 de Março de 2024.
ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]
Dados: 2024.03.18 10:26:03 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa